

boa, com efeitos a 01 de junho de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Anabela Natália Abreu Ferrão, renovado o contrato como Assistente Convidado, 30 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 03 de junho de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Luís António Duarte Madeira, renovado o contrato como Assistente Convidado, 30 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de julho de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Ana Rita Fernandes Peralta, renovado o contrato como Assistente Convidada, 40 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de julho de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

06/07/2015. — O Diretor Executivo, *Dr. Luís Pereira*.

208774848

Despacho (extrato) n.º 7732/2015

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 30/04/2015 foram aprovadas as renovações dos contratos a termo certo com a duração de dois anos e em regime de tempo parcial, com os docentes a seguir mencionados:

Dr. João Bebianoa Sacadura Botte Corte Real, renovado o contrato como Assistente Convidado, 40 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Pedro André Correia de Azevedo, renovado o contrato como Assistente Convidado, 30 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Ana Duarte Gonçalves Ferreira Esteves, renovado o contrato como Assistente Convidada, 30 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Cláudia Sofia Rodrigues Pereira, renovado o contrato como Assistente Convidada, 30 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Inês Cardoso Leal, renovado o contrato como Assistente Convidada, 30 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente

contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Daniel Carvalho Neto, renovado o contrato como Assistente Convidado, 30 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

06/07/2015. — O Diretor Executivo, *Dr. Luís Pereira*.

208774831

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Regulamento n.º 389/2015

Regulamento geral dos cursos do II ciclo de estudos

Nos termos do artigo 26.º do decreto-lei 74/2006, de 24 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e artigo 17.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, o órgão legal e estatutariamente competente de cada estabelecimento de ensino superior aprova as normas regulamentares dos cursos de mestrados que ministra.

Assim, dando cumprimento ao referido normativo, o Conselho Científico delibera aprovar o Regulamento dos cursos do II ciclo de estudos do ISCSP.

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as normas aplicáveis a todos os ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre ministrados pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), em cumprimento do artigo 26.º do decreto-lei 74/2006, de 24 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e do artigo 17.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

Artigo 2.º

Especialidades

O ISCSP confere o grau de mestre nas seguintes especialidades:

- a) Antropologia;
- b) Ciência Política;
- c) Comunicação Social;
- d) Estratégia;
- e) Estudos Africanos;
- f) Família e Género;
- g) Gerontologia Social (aguarda parecer da A3ES e registo na DGES);
- h) Gestão e Políticas Públicas;
- i) MPA — Administração Pública;
- j) Política Social;
- k) Políticas de Desenvolvimento dos Recursos Humanos;
- l) Relações Internacionais;
- m) Sociedade Risco e Saúde;
- n) Sociologia;
- o) Sociologia das Organizações e do Trabalho;
- p) Serviço Social.

Artigo 3.º

Organização dos ciclos de estudos

1 — Os ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre do ISCSP organizam-se de acordo com o sistema europeu de créditos (ECTS), tendo de 90 a 120 créditos e uma duração de quatro semestres curriculares, nos termos dos planos de estudos publicados no *Diário da República* e divulgados no sítio do ISCSP na Internet.

2 — Os ciclos de estudos integram:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, denominado curso de mestrado, a que corresponde um mínimo de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;